



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Junho de 2015



**Reitor**  
*Carlos Edilson de Almeida Maneschy*

**Vice-Reitor**  
*Horacio Schneider*

**Presidente da CPPAD**  
*José Guilherme Barbosa Dergan*

## SUMÁRIO

1.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>3</b>
1.1	RECONDUÇÃO	3

Boletim da CPPAD

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****1.1 RECONDUÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>046772/2013-62</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>2.069/2015</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 046772/2013-62.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.175/2015, de 20 de março de 2015, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**  
<http://www.ufpa.br/cppad>  
**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**  
**Rua Augusto Corrêa, 01**  
**CEP 66075-110**  
**Belém - Pará - Brasil**